

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL Nº 31/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que lhe foram delegados pelo Artigo 4º da Lei nº 4540, de 10 de dezembro de 1964, apreciando o processo ref. DNER - 64.362/66 aprovou em sua reunião de 4 de agosto de 1967, o projeto / da Rodovia Federal BR-101 trecho Garuva-Itajaí subtrecho Variante "G" compreendido entre as estacas 4420 e 4511 no Estado de Santa Catarina, conforme consta dos desenhos de n°s PEET-1264/66 a PEET - 1270/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo / Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 302 de 13/7/1948, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHP

"Confere com o original"

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.184.882